



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO Nº6802 / SEAD-PI
dezembro de 2023.

Teresina/PI, 29 de

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº: 00012.031854/2023-01.

ÓRGÃO DEMANDANTE. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI-PI.

PRESTADOR DE SERVIÇO: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB O Nº 17.129.904/0001- 14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS: PGE (ID 010488185, 010550015, 010565308).

VALOR: R\$ 11.159.932,80 (onze milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Trata-se de autorização solicitada pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí à Secretaria de Administração do Estado do Piauí para contratação emergencial (dispensa licitatória) de **empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos médico hospitalares, para um período de 12 (doze) meses**, a fim de suprir a necessidade da rede Hospitalar da Secretária de Saúde do Piauí/SESAPI-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos seguintes documentos: Termo de Referência (ID 9950015), documento de formalização da demanda (ID 8931209), estimativa da despesa (ID 9910440), e certidões de regularidade fiscal e habilitação jurídica da empresa.

Foi apresentado:

Solicitação do Objeto (ID 8931191);

Autorização SESAPI (ID 9216547);

Tabela Comparativa de Valores (ID 9910440);

Pesquisa de Preço (ID 9906819);

Confirmação dos Preços (ID 9909885);

Justificativas (ID 9916785, 010388170, 010388213);

Minuta de Contrato (ID 010584407);

Minuta do Termo de Ratificação (ID 010584410);

Nota de Reserva (ID 010250410);

Documentação da Empresa (ID 010592182, 010592188, 010592192, 010592194, 010592196, 010592198, 010592200), entre outros.

Encaminhado os autos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para autorização do Secretário, nos termos da Resolução da CGFR nº 003/2020, bem como Lei nº 7.883/2022, artigo 17, inciso XIX, vejamos:

Art. 17. Compete à Secretaria da Administração:

(...)

XIX - proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços.

Na oportunidade, devem ser observadas as seguintes informações ao órgão solicitante:

a) Autorização conforme informações prestadas pelo Órgão e validade da contratação e publicação, conforme recomendações da UNIGGP/SEFAZ considerando o Plano de Aplicação Ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, observância ao **Decreto nº 17.074/2017** que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro; **AUTORIZAÇÃO SUJEITA E CONDICIONADA AO PARECER SEFAZ.**

b) O órgão solicitante deve atender **INTEGRALMENTE** aos **PARECERES** dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ.

c) É de responsabilidade do órgão solicitante a devida instrução processual conforme **Resolução CGFR Nº 002/2017, Nº 003/2018 e Resolução nº 004/2018 - CGFR ; Resolução 003/2020- CGFR.**

d) Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no **art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.**

Assim, encaminho os autos para o Secretário de Administração do Estado do Piauí para que **AUTORIZE** ou não a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí- SESAPI para a contratação emergencial (dispensa licitatória) de **empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos médico hospitalares.**

Atenciosamente,

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes.

Superintendente de Licitações e Contratos.

Secretaria de Administração do Estado do Piauí-SEAD-PI.

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

() NÃO

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 08/01/2024, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 09/01/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010606777** e o código CRC **22AB5F3C**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. <http://www.sead.pi.gov.br/>

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração



Referência: Processo nº 00012.031854/2023-01

SEI nº 010606777